

Compartilhando...

O ano de 1995 foi um ano de muita atividade no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia da Educação. Não só conseguimos concretizar este projeto – a Revista –, como também foi um ano de elevada produtividade.

Professores e alunos participaram de eventos científicos, nacionais e internacionais, ministraram cursos em diferentes instituições, publicaram livros e artigos. Ao lado disso, tivemos a realização de 41 defesas, entre Mestrado e Doutorado.

De fato, foi um ano produtivo, e isso pode ser motivo de satisfação. Podemos dizer que o investimento feito pelas Agências Governamentais, especialmente via bolsas de estudo, está tendo retorno.

Sempre consideramos que as verbas públicas, não importa o setor em que sejam aplicadas, devam ser administradas em função de prioridades e de possíveis retornos sociais. E nada mais justo, já que deslocar verba para uma área significa destituir outra dessa possibilidade. O momento em que vivemos é especialmente exemplar daquilo que jamais deveria acontecer: uso de verbas públicas para interesses privados. Estarrecedor é o fato de que “de novembro a fevereiro, R\$ 5,898 foram injetados no Nacional”. (*Folha de São Paulo*, 15 março 1996)

Procuramos respeitar o uso das verbas públicas e o fizemos, no caso das bolsas de estudo, por meio de trabalho árduo de professores e alunos. Diante da imposição de prazo pelas Agências Financiadoras, mesmo tendo motivos de preocupação, procuramos viabilizar a titulação de mestrandos e doutorandos, tomando-se como referência os parâmetros estabelecidos. Neste contexto, julgamos que nossos bolsistas demonstraram seriedade em seus compromissos e isso é motivo de grande satisfação.

O risco de perda de qualidade é o que nos preocupa, e muito. Temos tido um número significativo de bolsistas cumprindo a titulação no prazo estabelecido pelas Agências permitiu mostrar alguns fatos: 1) Estabelecer limite de prazo para *defesa* leva à concentração de bancas num curto período de tempo. Sabemos que a tendência é de defender no último prazo possível, o que, con-

cretamente, significa os 10 últimos dias úteis do mês. Nestas circunstâncias, o acúmulo de defesas leva muitos professores a participarem de três a quatro defesas na semana, e às vezes num mesmo dia.

Ora, todos nós sabemos o que deve significar a participação em bancas: leitura cuidadosa para conseqüente arguição do trabalho examinado. Mas, se o professor participa de várias bancas em duas únicas semanas, teria ele condições adequadas para preparar suas arguições?

Consideramos a concentração de defesas uma situação que pode estar trazendo ônus, cujos efeitos serão detectados a mais longo prazo.

Nesse sentido, consideramos que o prazo estabelecido pelas Agências deveria ser em relação ao depósito do texto final, devendo a defesa ocorrer dentro do semestre letivo em questão.

2) O prazo de dois anos e meio transforma-se em dois anos e quatro meses já que dois meses praticamente são utilizados para a revisão final, impressão e envio do material para a banca, que por sua vez precisa de tempo hábil para sua preparação.

Não consideramos que prazos mais elásticos garantam qualidade do trabalho; a literatura focalizando os produtos da Pós-Graduação (teses e dissertações) já vem fazendo sérias críticas, muito antes de o prazo de dois anos e meio ter sido estipulado.

No entanto, há que se considerar que estreitamento de prazos pode prejudicar, já que se pressupõe que a aquisição de diferentes habilidades necessárias à elaboração de dissertação deva ser desenvolvida num período menor. Isso de um lado, já que, de outro, o risco que se corre é de que se estabeleça um processo, ainda que não deliberadamente proposto, de abrandamento de critérios de avaliação.

É neste contexto que temos motivos para satisfação e preocupação. Ao compartilhá-las, esperamos poder juntar esforços das Universidades e Agências Financiadoras no sentido de um melhor equilíbrio entre o objetivo de manter e melhorar a qualidade dos trabalhos, objetivo de toda proposta educacional, e o de retornar um bom produto, no prazo necessário, a quem de direito – a sociedade.

Abigail A. Mahoney
Coordenadora

Melania Moroz
Vice-Coordenadora